



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, com base na anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL.1005 |  |       |                           |
|--|--|-------|---------------------------|
| Cód. Despesa   | Descrição                                      | Fonte | Valor a Suplementar (R\$) |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00                                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL    | 1005  | 4.000,00                  |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00.00                                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS       | 1005  | 30.000,00                 |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1005  | 6.000,00                  |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00.00                                  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                            | 1005  | 1.000,00                  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES   |  |       | 41.000,00                 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

| 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL.1005 |                                    |       |                           |
|--|------------------------------------|-------|---------------------------|
| Cód. Despesa   | Descrição                          | Fonte | Valor a Suplementar (R\$) |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00                                  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1005  | 6.000,00                  |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00                                  | OUTROS SERVIÇOS DE                 | 1005  | 3.000,00                  |



|   |   |      |                  |
|---|---|------|------------------|
|   | TERCEIROS –<br>PESSOA FÍSICA  |      |                  |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE<br>TECNOLOGIA<br>DA<br>INFORMAÇÃO E<br>COMUNICAÇÃO<br>–<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 1005 | 10.000,00        |
| 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES<br>TRIBUTÁRIAS E<br>CONTRIBUTIVAS  | 1005 | 2.000,00         |
| 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS<br>E MATERIAL<br>PERMANENTE  | 1005 | 20.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>              |   |      | <b>41.000,00</b> |

Art. 3º Fica autorizada a atualização dos módulos orçamentários no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Fênix, 14 de Novembro de 2025

JOAQUIM RODRIGUES NOVO  
Presidente

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS  
Vice-Presidente

JOÃO CESAR DIAS BATISTA  
Secretário